



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

PROJETO DE LEI Nº 006.2024

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o CLUBE DE TRILHEIROS GUEIRREIROS DAS TRILHAS de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o CLUBE DE TRILHEIROS GUEIRREIROS DAS TRILHAS, estabelecido a Rua São Sebastião, 810, nesta cidade de Marilândia do Sul, 100, inscrito no CNPJ sob nº 51.462.856/0001-10

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 02
de abril de 2024

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

Mensagem nº 006.2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem como objetivo o presente Projeto, a solicitação para que o **CLUBE DE TRILHEIROS GUEIRREIROS DAS TRILHAS**, seja considerado de utilidade pública, haja vista, ser um clube sem fins lucrativos de caráter social, cultural, recreativo e desportivo, por finalidade dentre outras, organizar e promover a modalidade esportiva na região e prestar assistência a comunidade, especialmente sob a forma de campanhas beneficentes.

Assim sendo, conto com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal